DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	12
Atas de Sessões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE Do Prefeito
DECRETO Nº 2826 de 12 de setembro de 2017

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Organização do Município da Feira livre Municipal e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1°- De conformidade com o artigo 4° parágrafo 1° da Lei Municipal n° 2250, de 22 de novembro de 2013, visando uma melhor organização, administração, controle e fiscalização da Feira Livre Municipal, fica constituída por uma Comissão de Organização que fará cumprir a legislação vigente e atos normativos regulamentadores.

Artigo 2°- A composição da Comissão de Organização fica constituída da seguinte forma e membros:

I - Representantes da Prefeitura Municipal;

Titular: Wanderlei Ferreira Grejo

Suplente: Fábio Marchetti Maia

II - Representantes da Câmara Municipal;

Titular: Rodolfo Andrade de Oliveira

Suplente: Lucas Rodrigues Portilho

III - Representantes da Vigilância Sanitária;

Titular: Fabiano Cotait

Suplente: Silvana Coelho de Oliveira

IV - Representantes dos Produtores/feirantes;

Titular: Julieta Martoni Alvares

Suplente: Ana Maria Gomes de Moraes Marcato

V - Representantes das Entidades /feirantes;

Titular: Raimundo Pfeifer

Suplente: Luciane de Souza Pfeifer Borges

VI - Representantes da Casa da Agricultura (SAA/CATI);

Titular: Hidenobo Uski

Suplente: Silvio César Barbosa

VII - Representantes das Organizações Rurais estabelecidas no Município;

Titular: Sandro Arley Alves Lopes

Suplente: Clarice Pereira Zanqueta de Araujo

Artigo 3°- A Comissão de Organização que trata o artigo 2° deste decreto terá estrutura administrativa da seguinte forma:

I - Presidente

II- Vice-Presidente

III- Secretário

§1° A Comissão de Organização terá mandato de 02(dois) anos, permitido uma única recondução.

§2° O Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão eleitos por aclamação dentre os membros da Comissão de Organização, que exercerá suas funções em organizar, administrar, controlar e fiscalizar os feirantes na forma do Regulamento em vigor, observando a legislação vigente.

§3° A função dos membros da Comissão Organizadora da Feira Livre Municipal de Pirajuí não será remunerada,tão pouco guardará qualquer vínculo trabalhista com o Poder Público Municipal, porém será considerado de relevante serviço público.

Artigo 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 12 de Setembro de 2017

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PRFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2827, de 13 de setembro de 2017.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal do Idoso.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com a Lei 1622, de 25 de agosto de 1997, fica o Conselho Municipal do Idoso assim composto:

Representantes Governamentais

Titular: Maria A. A. Biasoto – Diretoria de Divisão da Central de Ação Comunitária

Suplente: Joseli Sales de Carvalho

Titular: Evandra Cristina Zarbin Domingues – Diretoria de Divisão de Saúde

Suplente: Bruna Cocciolo Montanher

Titular: Joel Ramos Cunha – Diretoria da Divisão de Cultura, Comunicação e Turismo

Suplente: Valdir Vieira

Titular: Leonardo Brumati Ferreira – Diretoria da Divisão Administrativa

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

Representantes Não Governamentais

Titular:– Aline Alves – Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes

Suplente: Thacila Raquel Xavier das Dores

Titular: Sueli Aparecida Rocha Pagliaci– Lar de Idosos São Vicente de Paulo

Suplente: Jacqueline Santos Leandro

Titular: Marilda de Oliveira Lemos - Clube da Terceira Idade de Pirajuí

Suplente: Nadir Lopes de Faria

Titular: Maria Fátima dos Santos - Clube da Terceira Idade de Pirajuí

Suplente: Cyrci Ferreira Barbosa

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 13 de setembro de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2822, DE 28 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2479

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CÉSAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUI, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementarna importância de R$382.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **382.500,00**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

16 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

17 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO 500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS ELICITAÇÕES

32 03.092.0005.2005.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO 2.100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

34 03.092.0005.2005.0000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO 1.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

39 04.122.0006.2006.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTRATOS E LICITAÇÕES 300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 02 03 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

59 24.722.0008.2008.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ 4.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

62	04.123.0009.2009.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA DIRETORA DE FINANÇAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.800,00 F.R.: 0 01 00
68	04.129.0010.2010.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	3.200,00 F.R.: 0 01 00

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

78	04.123.0011.2011.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	181.000,00 F.R.: 0 01 00
83	04.123.0011.2011.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	600,00 F.R.: 0 01 00
75	04.122.0012.2012.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA DESPESA COM CONTROLE INTERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	7.800,00 F.R.: 0 01 00

02 04 02 PRÉ ESCOLA

125	12.365.0018.2018.0000 4.4.90.52.00 01 210 000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.700,00 F.R.: 0 01 00

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

134	12.361.0019.2019.0000 3.1.90.94.00 01 210 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	11.500,00 F.R.: 0 01 00
135	12.361.0019.2019.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	2.300,00 F.R.: 0 01 00

02 04 06 MERENDA ESCOLAR

202	12.361.0024.2024.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
207	12.361.0024.2024.0003	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT	8.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 002	FNDE - Progr. Nac. alimentação Escolar -	
208	12.362.0027.2027.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ENSINO MÉDIO	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

230	13.392.0028.2028.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA	700,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
238	13.392.0028.2029.0000	MANUTENÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL	1.900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

269	10.301.0031.2032.0006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
277	10.301.0031.2032.0009	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 026	GLICEMIA	
308	10.301.0031.2032.0019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.400,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 025	SAMU FUNDO NACIONAL DA SAUDE	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

312	10.301.0031.2032.0019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 025	SAMU FUNDO NACIONAL DA SAUDE	

02 06 02 VIGILANCIA SANITÁRIA

318	10.304.0032.2033.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
321	10.304.0032.2033.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

336	08.244.0034.2035.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI	12.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
362	08.244.0034.2035.0013	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI	3.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 023	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	
368	08.244.0034.2035.0015	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 029	FORTALECIMENTOS DE VINCULOS	

02 08 01 AGRICULTURA

403	20.601.0038.2039.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRO-PECUARIA E ABA	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 02 MEIO AMBIENTE

02 08 02 MEIO AMBIENTE

408	18.601.0039.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLE AMBIENTAL	37.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

419	04.122.0040.2041.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COM. PROJETOS E ENGENHARI	100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

426	15.452.0041.2042.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E DEPENDENCIA	2.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 03 VIAS PÚBLICAS

432	15.451.0042.1018.0000	CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	11.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
440	15.451.0042.2043.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICASL	22.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

447	26.782.0043.2044.0000	MANUTENÇÃO DO SERM	3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
449	26.782.0043.2044.0000	MANUTENÇÃO DO SERM	2.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 05 HABITAÇÃO E URBANISMO

02 09 05 HABITAÇÃO E URBANISMO

458	15.452.0044.2045.0000	MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	1.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
460	15.452.0044.2045.0000	MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	2.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 06 LIMPEZA PÚBLICA

467	15.452.0046.2046.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	2.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

479	06.181.0048.2048.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 09 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL

488	15.452.0049.2049.0000	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

14	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

02	03	01	TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO			
	71		04.129.0010.2010.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO	-78.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	02	CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
	92		04.123.0011.2011.0001	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO	-10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	94		04.123.0011.2011.0001	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO	-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	04	01	CRECHE			
	112		12.365.0017.2017.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE	-20.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	04	02	PRÉ ESCOLA			
	117		12.365.0018.2018.0000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR	-15.200,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	123		12.365.0018.2018.0000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR	-40.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	124		12.365.0018.2018.0000	MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR	-40.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	04	03	ENSINO FUNDAMENTAL			
	131		12.361.0019.2019.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

02 04 03	ENSINO FUNDAMENTAL			
132	12.361.0019.2019.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-11.600,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
138	12.361.0019.2019.0000 3.3.90.47.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-14.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
139	12.361.0019.2019.0000 4.4.90.52.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-6.200,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 04 04	FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF			
168	12.365.0021.2021.0002 3.1.90.11.00 02 261 000	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FUNDEB - 60%	-76.800,00 F.R. Grupo: 0 02 81	
169	12.365.0021.2021.0002 3.1.90.13.00 02 261 000	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FUNDEB - 60%	-5.700,00 F.R. Grupo: 0 02 81	
171	12.365.0021.2021.0002 3.1.90.94.00 02 261 000	MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO INFANTIL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FUNDEB - 60%	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 02 81	

Anulação (-) **-382.500,00**

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos ao dia 14 de Agosto de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Concorrência Pública Nº: 002/2017
Processo Nº: 036/2017
Objeto : A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

PREÂMBULO

No dia 14 de setembro de 2017, às 09h00, reuniram-se na Sala da Comissão de Licitações, do prédio sito na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, o Presidente da Comissão de Licitações, **SENHOR MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA**, e os Membros da Comissão de Licitações, **SENHORAS MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORÊNCIO E DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representar os Licitantes e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS CREDENCIADAS
	AFC CORREIA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
CELIO JOSE DOS SANTOS	BRU SERV SERVIÇOS EIRELI – ME
DANILO BARCELOS LEITE CAVAGNA	CALADO VANS LTDA. – ME
MARCELO FUENTES	E-SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
PEDRO HENRIQUE P. LOPES DOS SANTOS	G.F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
RENATO DO CARMO GUIMARÃES	KAIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA EIRELI – ME
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
RENAN SOUZA SALES	LILIA CASTRO PERGER – ME

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

	MABG PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI – ME
TALITA MARA DOMINGUES	MULTISERVICE FACILITIES SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI – ME
MARIANA ABITABILE LOPES GONZAGA	PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI
SILVIO TIAGO JOSÉ DE MEIRA	PORT FORT SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA PARA EMPRESAS EIRELI – ME
LUIZ LOZZANO SANCHES NETO	SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. – ME

O Presidente comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta, respectivamente.

REGISTRO

O Licitante **ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR – ME,** deixou de apresentar o "Contrato Social" da Empresa, avisado o representante o mesmo deixou a Sessão com os seus Envelopes.

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e, com a colaboração dos membros da Comissão, o Presidente examinou a compatibilidade dos mesmos com aqueles critérios definidos no Edital.

Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes **AFC CORREIA – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – EPP; BRU SERV SERVIÇOS EIRELI – ME; E-SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; G.F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA; MABG PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI – ME; MULTISERVICE FACILITIES SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI – ME; PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI; PORT FORT SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA PARA EMPRESAS EIRELI – ME; SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. – ME,** pela Comissão, esta, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados.

Já o proponente **CALADO VANS LTDA. – ME,** foi julgado inabilitado, porque o licitante não atendeu a exigência do item **6.3.5 c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já**

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta: c1) Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação; o proponente **KAIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA EIRELI – ME,** foi julgado inabilitado, porque o licitante não atendeu a exigência do item **6.3.4 c) Atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados 50% (cinqüenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da execução pretendida (Súmula nº 24 – TCE),** o proponente **LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** foi julgado inabilitado, porque o licitante não atendeu a exigência do item **6.3.4 c) Atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados 50% (cinqüenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da execução pretendida (Súmula nº 24 – TCE) c1) O(s) atestado(s) deverá (ão) conter: - Prazo contratual: datas de início e término** e o proponente **LILIA CASTRO PERGER – ME,** foi julgado inabilitado, porque o licitante não atendeu a exigência do item **6.3.5 c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta: c1) Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação.**

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse do **ENVELOPE DE Nº 02,** informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante correspondência, Fax ou ainda através de Publicação no Diário Oficial do Município. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme, alertando ainda que após a sua publicação encontrar-se-á aberto o prazo para interposição de eventuais recursos pelo prazo de 05 (cinco) dias. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

MARCUS VINICUS CANDIDO DA SILVA
PRESIDENTE

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO
MEMBRO

MARIANE APARECIDA CATOSSI FLOCÊNCIO
MEMBRO

CELIO JOSE DOS SANTOS
BRU SERV SERVIÇOS EIRELI – ME

DANILO BARCELOS LEITE CAVAGNA
CALADO VANS LTDA. – ME

MARCELO FUENTES
E-SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PEDRO HENRIQUE P. LOPES DOS SANTOS
G.F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

RENATO DO CARMO GUIMARÃES
KAIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA EIRELI – ME

RENAN SOUZA SALES
LILIA CASTRO PERGER – ME

TALITA MARA DOMINGUES
MULTISERVICE FACILITIES SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI – ME

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

MARIANA ABITABILE LOPES GONZAGA
PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI

SILVIO TIAGO JOSÉ DE MEIRA
PORT FORT SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA PARA EMPRESAS EIRELI – ME

LUIZ LOZZANO SANCHES NETO
SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. – ME